

## Call of Innovation Projects CISB 01/2015

### Support for International Collaboration

#### I – CALL

The Swedish-Brazilian Research and Innovation Centre – CISB makes public the selection of proposals under the terms here established, and in accordance with the Annex **REGULATION**, integrating this Call.

##### I.1 – OBJECTIVE

The purpose of this Call is to select proposals seeking the financial support for the mobility of researchers with the intent of discussing and structuring collaborative projects between Brazil and Sweden.

This initiative aims to foster long term collaboration and promote innovation within Brazilian and Swedish academia and industry, in the areas of Sensor Fusion & Signal Processing, Robotics & Diagnosis and Control & System Identification.

The proposals shall integrate industrial and academic, as well as Swedish and Brazilian, partners. The minimum number of partners participating in the proposal is two, one from academia and one from industry, and one from each country. There is no limit on the maximum number of participants.

Proposals must comply with the specific conditions set out in part **II – REGULATION**, annexed to this Call, which determines the requirements for the proposals, schedule, funding, eligibility criteria, criteria of judgment and other necessary information.

## Chamada de Projetos de Inovação CISB 01/2015

### Suporte para Colaboração Internacional

#### I – CHAMADA

O Centro de Pesquisa e Inovação Sueco-Brasileiro – CISB torna pública a seleção de propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Anexo **REGULAMENTO**, parte integrante desta Chamada.

##### I.1 – OBJETIVO

O objetivo desta Chamada é selecionar propostas visando apoio financeiro para mobilidade de pesquisadores com o propósito de discutir e estruturar projetos colaborativos entre o Brasil e a Suécia.

Esta iniciativa visa fomentar colaboração de longo prazo e promover inovação entre a academia e a indústria brasileira e sueca, nas áreas de Fusão Sensorial & Processamento de Sinais, Robótica & Diagnóstico e Controle & Identificação de Sistemas.

As propostas devem integrar parceiros industriais e acadêmicos, assim como Brasileiros e Suecos. O número mínimo de parceiros participantes em uma proposta é dois, um da academia e um da indústria, e um de cada país. Não existe limite para o número máximo de participantes.

As propostas devem estar de acordo com as condições específicas estabelecidas na parte **II – REGULAMENTO**, anexo a esta Chamada, que determina os requisitos para as propostas, cronograma, recursos, critérios de elegibilidade, critérios de julgamento e as demais informações necessárias.

## I.2 – PRESENTATION AND SUBMISSION OF PROPOSALS

**I.2.1** – The proposals should be forwarded to CISB exclusively via e-mail (in PDF files) to the electronic address [projects@cisb.org.br](mailto:projects@cisb.org.br). The proposals must contain the information described in subsection **II.4 - CONTENT OF THE PROPOSAL of REGULATION** and must be submitted within the dates specified in subsection **II.1.3 - SCHEDULE** of **REGULATION**.

**I.2.2** – The proposals should be forwarded to CISB until 5:00 PM at Brasília time of the deadline for submission of the proposals, as described in the subsection **II.1.3 - SCHEDULE** of **REGULATION**.

**I.2.2.1** – The attendance through the e-mail address [projects@cisb.org.br](mailto:projects@cisb.org.br) or at the phone number +55 11 4314 9466 finishes no later than 4:00 PM at Brasília time of the day before the deadline for submission of proposals and this fact will not be accepted as justification for submitting the proposals after the deadline.

**I.2.3** – The proposals must be submitted in accordance with what is described in subsection **II.2 – ELIGIBILITY CRITERIA** of **REGULATIONS**, strictly containing all the items specified in this Call.

**I.2.4** – Proposals submitted by any other means will not be accepted, nor after the submission deadline set in subsection **I.2.2** above.

**I.2.5** – Each researcher can be beneficiary of only one proposal.

**I.2.6** – The researcher that is beneficiary of one proposal can participate in other proposals as partner.

## I.2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

**I.2.1** – As propostas devem ser encaminhadas ao CISB exclusivamente via e-mail (em arquivos PDF) para o endereço eletrônico [projects@cisb.org.br](mailto:projects@cisb.org.br). As propostas devem conter as informações descritas no subitem **II.4 – CONTEÚDO DA PROPOSTA** do **REGULAMENTO** e devem ser submetidas dentro das datas especificadas no subitem **II.1.3 - CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**.

**I.2.2** – As propostas devem ser transmitidas ao CISB até às 5:00 PM horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem **II.1.3 - CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**.

**I.2.2.1** – O atendimento pelo endereço eletrônico [projects@cisb.org.br](mailto:projects@cisb.org.br) ou pelo telefone +55 11 4314 9466 encerra-se, impreterivelmente, às 4:00 PM horário de Brasília do dia anterior a data limite de submissão e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

**I.2.3** – As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no subitem **II.2 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** do **REGULAMENTO**, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada.

**I.2.4** – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem **I.2.2** acima.

**I.2.5** – Cada pesquisador pode ser beneficiário de apenas uma proposta.

**I.2.6** – O pesquisador que é beneficiário de uma proposta pode participar de outras propostas como parceiro.

### **I.3 – ADMISSION, ANALYSIS AND JUDGEMENT**

The proposals will be evaluated by CISB's internal and external experts with background from industry and academia. The analysis will be based on the criteria described in subsection **II.2 - ELIGIBILITY CRITERIA of REGULATION.**

### **I.4 – RESULT OF ANALYSIS**

**I.4.1** – The list of proposals approved for funding will be published on the CISB website, available on the Internet at [www.cisb.org.br](http://www.cisb.org.br), as described in the subsection **II.1.3 - SCHEDULE of REGULATION.**

**I.4.2** – All proponents of this Call will have access to the result of the analysis of their proposal, preserved the identity of the evaluators, according to criteria to be defined by CISB.

### **I.5 – CANCELLATION OF GRANT**

**I.5.1** – The granting of financial assistance may be cancelled by CISB, in the event of fact whose severity justifies the cancellation, notwithstanding of any other appropriate actions in a reasoned decision.

### **I.6 – REVOCATION OR CANCELLATION OF CALL**

**I.6.1** – At any time, this Call may be revoked or cancelled in whole or in part, either by unilateral decision by CISB or legal requirements, in reasoned decision, without incurring any compensation or claim of any nature.

### **I.7 – GENERAL PROVISIONS**

**I.7.1** – During the implementation phase of the proposal, all communications with CISB should be made via e-mail address –

### **I.3 – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

As propostas serão avaliadas por especialistas internos e externos ao CISB com experiência na indústria e na academia. Esta análise será baseada nos critérios descritos no subitem **II.2 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO.**

### **I.4 – RESULTADO DA ANÁLISE**

**I.4.1** – A relação das propostas aprovadas para financiamento será divulgada na página eletrônica do CISB, disponível na Internet no endereço [www.cisb.org.br](http://www.cisb.org.br), como descrito no subitem **II.1.3 – CRONOGRAMA do REGULAMENTO.**

**I.4.2** – Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao resultado da análise de sua proposta, preservada a identificação dos avaliadores, de acordo com os critérios a serem definidos pelo CISB.

### **I.5 – CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

**I.5.1** – A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelo CISB, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

### **I.6 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

**I.6.1** – A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CISB ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **I.7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**I.7.1** – Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com o CISB deverá ser feita por meio de

[projects@cisb.org.br](mailto:projects@cisb.org.br).

### **I.8 – CLAUSE OF RESERVE**

CISB reserves the right to resolve any omissions and the situations not covered by this Call.

**São Bernardo do Campo, May 19<sup>th</sup>, 2015.**

correspondência eletrônica –  
[projects@cisb.org.br](mailto:projects@cisb.org.br).

### **I.8 – CLÁUSULA DE RESERVA**

O CISB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

**São Bernardo do Campo, 19 de Maio de 2015.**

## Call of Innovation Projects CISB 01/2015

### Support for International Collaboration

#### II – REGULATION

This REGULATION aims to define the activities to be supported and the conditions for implementation of the financial support, through the selection of proposals.

##### II.1 – SPECIFIC PROVISIONS

###### II.1.1 – Priority areas

Proposals in the following major areas will be prioritized:

- a) Sensor Fusion & Signal Processing;
- b) Robotics & Diagnosis;
- c) Control & System Identification;

###### II.1.2 – TYPES OF PROPOSALS

The purpose of this type of proposal is to discuss and structure a future collaborative project among a set of Swedish and Brazilian partners. CISB will support travel expenses related to meetings among partners, limited to the amounts described in subsection II.1.4.1.

###### II.1.3 – SCHEDULE

ACTIVITY	DATE
Launch of the Call	May/19/2015

## Chamada de Projetos de Inovação CISB 01/2015

### Suporte para Colaboração Internacional

#### II – REGULAMENTO

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem financiadas e as condições para implementação do apoio financeiro, mediante seleção de propostas.

##### II.1 – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

###### II.1.1 – Áreas prioritárias:

Serão priorizadas propostas nas seguintes áreas:

- a) Fusão Sensorial & Processamento De Sinais;
- b) Robótica & Diagnóstico;
- c) Controle & Identificação De Sistemas;

###### II.1.2 – DOS TIPOS DE PROJETOS

O objetivo deste tipo de proposta é discutir e estruturar um projeto futuro de colaboração entre um conjunto de parceiros suecos e brasileiros. O CISB irá apoiar despesas de viagem relacionadas a reuniões entre os parceiros, limitadas aos valores descritos no subitem II.1.4.1.

###### II.1.3 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada	19/Mai/2015

Deadline to submit the proposals	Jun/23/2015	Data limite para submissão das propostas	23/Jun/2015
Disclosure of the results at CISB's website	Jul/7/2015	Divulgação do resultado no website do CISB	07/Jul/2015
Beginning of the release of financial support	Aug/1/2015	Início da liberação do apoio financeiro	01/Ago/2015
Conclusion of the activities of proposal	Oct/31/2015	Conclusão das atividades relacionadas as propostas	31/Out/2015

#### II.1.4 – FUNDING

The resources provided for each accepted proposal will be a maximum of USD 6,000. The conversion to BRL will be based on official exchange rate disclosed by Central Bank of Brazil on its website.

##### II.1.4.1 – Funding possibilities

**II.1.4.1.1** - The grant includes funding for a trip to Brazil and / or a trip to Sweden by approved proposal;

**II.1.4.1.2** - Participants will take part in the missions must be at least a PhD.

**II.1.4.1.3** - Each participant may only be awarded the benefit in one approved proposal.

**II.1.4.1.4** – For participants from Brazil, the following items can be included in the grant:

- Expenses in Sweden paid in BRL:
  - Flight tickets arranged by CISB.
  - Per diem allowance of USD 300 paid in BRL and the conversion is based on official exchange rate disclosed by the Central Bank of Brazil on its website.

**II.1.4.1.2** – For participants from Sweden, the

#### II.1.4 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros previstos para cada proposta aceita serão de no máximo USD6.000,00. A conversão para BRL será baseada na taxa de câmbio oficial divulgada pelo Banco Central do Brasil no seu website.

##### II.1.4.1 – Possibilidades de Financiamento

**II.1.4.1.1** – A concessão contempla o financiamento de uma viagem para o Brasil e/ou uma viagem para a Suécia por proposta aprovada;

**II.1.4.1.2** – Os participantes que irão participar das missões devem ter no mínimo o título de PhD.

**II.1.4.1.3** – Cada participante somente poderá ser contemplado com o benefício em uma proposta aprovada.

**II.1.4.1.4** – Para participantes do Brasil, os seguintes itens podem ser incluídos na concessão:

- Despesas na Suécia pagas em BRL:
  - Passagens aéreas providas pelo CISB.
  - Diária de USD 300 pagos em BRL cuja conversão será baseada na taxa de câmbio oficial divulgada pelo Banco Central do Brasil no seu website.

**II.1.4.1.5** – Para participantes da Suécia, os

following could be included in the grant:

- Expenses in Brazil paid in BRL:
  - Flight tickets arranged by CISB.
  - Per diem allowance of BRL450 paid in BRL with prepaid debit card.

**II.1.4.2** – The granting of these benefits to the participants of the selected proposals will be subjected to prior signing of a **TERM OF ACCEPTANCE**.

**II.1.4.3** – CISB reserves the right not to grant the benefits to one or more proposals.

**II.1.4.4** – Grants can only be received by researchers from a University or Institute.

**II.1.4.5** – The researcher, here in nominated beneficiary, shall reimburse CISB of all the investment made in his name, in the event of withdrawal of the proposal after the grant payment, except in unforeseeable circumstances or force majeure, if previously requested and approved by CISB. The beneficiary shall also reimburse CISB in the event of annulment of the grant due to action, omission or negligent failure of the beneficiary.

**II.1.4.6** – CISB reserves the right to reclaim any surplus payment or any payment in error. CISB also reserves the right to retract or adjust the amount of the grant according to criteria to be defined by CISB, such as budgetary constraints. Furthermore, CISB may cancel the travel grant and demand repayment if the financial support was obtained under false pretenses or not used for the intended purpose, if the obligation to submit the final report is not fulfilled, or for any other sound reason.

## **II.2 – ELIGIBILITY CRITERIA**

**II.2.1** – The proposals must fulfill the following

seguintes itens podem ser incluídos na concessão:

- Despesas no Brasil pagas em BRL:
  - Passagens aéreas providas pelo CISB.
  - Diária de BRL450 pagos em BRL com cartão de débito pré-pago.

**II.1.4.2** – A concessão desses benefícios para os participantes das propostas selecionadas será submetida a assinatura prévia de um **TERMO DE ACEITAÇÃO**.

**II.1.4.3** – O CISB reserva o direito de não conceder benefícios para uma ou mais propostas.

**II.1.4.4** – As concessões só podem ser recebidas por pesquisadores de Universidades ou Institutos.

**II.1.4.5** – O pesquisador, aqui denominado beneficiário, reembolsará o CISB de todo o investimento feito em seu nome, em caso de desistência do projeto após a concessão do financiamento, salvo em caso fortuito ou de força maior, desde que previamente solicitado e aprovado pelo CISB. O beneficiário também deverá reembolsar o CISB no caso de anulação do ato de concessão, por ação ou omissão ou falha por negligência do beneficiário.

**II.1.4.6** – O CISB reserva o direito de recorrer a qualquer pagamento excedente ou indevido. O CISB também reserva o direito de retirar ou ajustar o montante da subvenção de acordo com critérios a serem definidos pelo CISB, tais como restrições orçamentarias. Além disso, o CISB pode cancelar o auxílio financeiro da viagem e exigir o reembolso se o auxílio financeiro for obtido sob falsos pretextos ou não utilizados para os fins a que se destina, se a obrigação de apresentar o relatório final não for cumprida, ou por qualquer outra razão.

## **II.2 – CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE**

**II.2.1** – As propostas devem obedecer os



requirements:

- a) The proposal must be signed by all beneficiaries;
- b) All other partners must provide a Letter of Support, affirming their interest in the proposal and in the future project or existing project;
- c) At least one of the partners must be an industry; and
- d) At least one of the partners must be from Brazil, and at least one of partners must be from Sweden.

### II.3 – CRITERIA FOR JUDGEMENT

**II.3.1** – These will be the criteria for evaluation and classification of the proposals:

<i>Criteria for Judgment</i>	<i>Weight</i>
a) Relevance of the future.	2,5
b) Academic excellence	2,5
c) Ability to execute the proposal.	2,5
d) Relevance of each partner in terms of its contribution to the establishment of long term cooperation, considering type of organization, expertise in core business, expertise in project management, technological contribution, among others.	2,5

### II.4 – CONTENT OF PROPOSAL

**II.4.1** – Proposals must follow the template available in CISB website: [www.cisb.org.br](http://www.cisb.org.br).

**II.4.2** – The proposal should contain the following items:

seguintes requisitos:

- a) A proposta deve ser assinada por todos os beneficiários;
- b) Todos os demais parceiros devem apresentar uma Carta de Apoio, afirmando o seu interesse na proposta e no projeto futuro ou no projeto existente;
- c) Pelo menos um dos parceiros deve ser uma indústria; e
- d) Pelo menos um dos parceiros deve ser do Brasil, e pelo menos um dos parceiros deve ser da Suécia.

### II.3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**II.3.1** – Estes serão os critérios de avaliação e classificação das propostas:

<i>Crítérios para Julgamento</i>	<i>Peso</i>
a) A relevância industrial do projeto futuro.	2,5
b) Excelência acadêmica	2,5
c) Habilidade para executar a proposta	2,5
d) Relevância de cada membro em termos de contribuição para o estabelecimento de cooperação de longo prazo, considerando o tipo de organização, competências em core business, experiência em gestão de projetos, contribuição tecnológica, entre outros.	2,5

### II.4 – CONTEÚDO DA PROPOSTA

**II.4.1** – As propostas devem seguir o modelo disponível no site do CISB: [www.cisb.org.br](http://www.cisb.org.br).

**II.4.2** – A proposta deve conter os seguintes itens:



a) A text describing the activities to be performed and the deliverables expected; and the motivation for the future project (Template available in CISB website). This text is limited to a maximum of 3 pages, in A4 format, Times New Roman font 12, and single space between lines.

b) CVs of all beneficiaries and other relevant participants of the proposal team. This attachment, including all CVs, is limited to a maximum of 3 pages in A4 format, Times new roman font 12, and single space between lines.

c) The Letters of Support from all the partners that are not beneficiaries of the proposal.

**II.4.3** – Proposals must be submitted in English.

**II.4.4** – Incomplete proposals or nonconforming with the items above will not be considered.

## **II.5 – FINAL EVALUATION / ACCOUNTABILITY**

**II.5.1** – Significant changes to the proposal need to be approved by CISB.

**II.5.2** – The beneficiaries must submit all the documents required by the **TERM OF ACCEPTANCE**.

**II.5.3** – A final report according to the stated deliverables must be provided to CISB no later than 15 days after the execution of the activities related to the proposal, under penalty of cancellation of the benefit and full reimburse to CISB of the benefit.

a) Um texto descrevendo as atividades a serem realizadas e das entregas esperadas e a motivação para o projeto futuro (Modelo Disponível no site do CISB). Este texto deve ser limitado a no máximo 3 páginas no formato A4, Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples entre linhas.

b) CV de todos os beneficiários e dos principais participantes da equipe da proposta. Este anexo, incluindo todos os CVs, deve ser limitado a no máximo 3 páginas no formato A4, Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples entre linhas.

c) As Cartas de Apoio de todos os demais parceiros que não são beneficiários da proposta.

**II.4.3** – As propostas devem ser submetidas em Inglês.

**II.4.4** – Propostas incompletas ou em desacordo com os itens acima não serão consideradas.

## **II.5 – AVALIAÇÃO FINAL / PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**II.5.1** – Mudanças significativas na proposta devem ser aprovadas pelo CISB.

**II.5.2** – Os beneficiários devem apresentar todos os documentos exigidos pelo **TERMO DE ACEITAÇÃO**.

**II.5.3** – Um relatório final em acordo com as entregas esperadas deve ser fornecido ao CISB impreterivelmente em até 15 dias após a conclusão das atividades relacionadas a proposta, sob pena de cancelamento do benefício e reembolso integral ao CISB do mesmo.